

**UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (UniRV)
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MAITHY SILVA PUREZA

**ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: UM ESTUDO DAS INFRAÇÕES
COMETIDAS PELOS PROFISSIONAIS E AS PENALIDADES
APLICADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE –
CRC-GO**

RIO VERDE, GO

2018

MAITHY SILVA PUREZA

**ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: UM ESTUDO DAS INFRAÇÕES COMETIDAS
PELOS PROFISSIONAIS E AS PENALIDADES APLICADAS PELO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC-GO**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado à Banca Examinadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UniRV), como exigência parcial para obtenção de título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Rafael Crisóstomo Alves

RIO VERDE, GO

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação-- (CIP)

Pureza, Maithy Silva.

Ética na profissão contábil: um estudo das infrações cometidas pelos profissionais e as penalidade aplicadas pelo conselho regional de contabilidade – CRC-GO / Maithy Silva Pureza. – 2018.

39f. : il.

Orientador: Prof. Me. Rafael Crisóstomo Alves.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) — Universidade de Rio Verde – UniRV, Faculdade de Ciências Contábeis, 2018.

1. Ética profissional. 2. Infrações. 3. Penalidades. 4. CRC-GO. I. Alves, Rafael Crisóstomo.

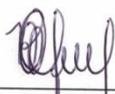
MAITHY SILVA PUREZA

**ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: UM ESTUDO DAS
INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS PROFISSIONAIS E AS
PENALIDADES APLICADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE CRC/GO**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado a Banca Examinadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UniRV), como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Rio Verde, Goiás, 18 de junho de 2018

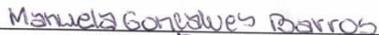
BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Rafael Cristostomo Alves
Universidade de Rio Verde (UniRV)



Prof. Ma. Eliene Aparecida de Moraes
Universidade de Rio Verde (UniRV)



Prof. Ma. Manuela Gonçalves Barros
Universidade de Rio Verde (UniRV)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por ser essencial em minha vida, e ter iluminado meu caminho para a realização deste sonho.

Aos meus pais, Josevan Francisco Silva Pureza e Clemilda Alves da Silva Pureza, e meu irmão Josevan Francisco Silva Pureza Filho, que sempre me apoiaram nos estudos e nas minhas escolhas, me dando forças e esperanças para seguir nessa caminhada.

Em especial, a minha amiga Drielly Parreira Pimentel, pelos ensinamentos, conselhos e o incentivo, por meio de gestos e palavras, para superar todas as dificuldades no decorrer de cada semestre. E aos meus colegas de sala, pelo companheirismo e dedicação para conseguirmos chegar até aqui.

Por fim, a esta universidade, direção, administração, e ao meu orientador Prof. Rafael Crisóstomo Alves que teve um papel fundamental para a conclusão deste trabalho.

A todos, muito obrigada.

RESUMO

No campo profissional a Ética serve como um indicativo do conjunto de normas morais que trazem princípios e valores positivos dedicados diariamente no ambiente de trabalho, como a dignidade humana, segredo profissional, alto nível de produtividade e um bom relacionamento com os empregados, pois isso faz com que as atividades sejam desenvolvidas com êxito. O objetivo geral desta pesquisa foi apresentar as transgressões praticadas pelos profissionais da contabilidade registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, e as sanções impostas por este órgão de classe, entre os anos de 2013 a 2016. A justificativa do estudo ocorre pela necessidade de averiguar como os contabilistas estão atuando, e se estes estão preocupados em observar as regras/imposições apresentadas pelo Código de Ética, assim como, acompanhar o trabalho executado pelo respectivo Conselho. O estudo classificou-se como bibliográfico-documental e de caráter quali-quantitativo. Durante o período de investigação foram identificadas 1.147 transgressões, sendo classificadas em Imperícia, Imprudência e Negligência. O maior índice das infrações cometidas foi do tipo negligência, totalizando 1.027 ocorrências, com percentual de 89,54%. Além disso, foram identificadas 1.046 penalidades aplicadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, aos profissionais de contabilidade. Identifica-se uma diferença entre os totais de infrações e penalidades, visto que, segundo o artigo 12 do Código de Ética Profissional do Contador, as transgressões cometidas serão julgadas e as sanções aplicadas serão conforme a gravidade do ato cometido pelo profissional.

Palavras-chave: Ética Profissional. Infrações. Penalidades. CRC-GO.

ABSTRACT

In the professional field, ethics serve as an indication of a set of moral norms that bring positive principles and values daily dedicated in the work environment, such as human dignity, professional secrecy, high level of productivity, and a good relationship with employees, as these activities are successfully developed. The main objective of this research was to present the transgressions performed by the accounting professionals registered in the Regional Accounting Council of the State of Goiás, and the sanctions imposed by this body of class between 2013 and 2016. The study is justified by the necessity to find out how accountants are acting and if they are concerned to observe the rules/impositions presented by the Code of Ethics, as well as to monitor the work performed by said Council. The study was classified as bibliographical, documentary and qualitative-quantitative. During the period of investigation, 1,147 transgressions were identified and classified as Malpractice, Imprudence, and Negligence. The highest index of infractions committed was negligence, totaling 1.027 occurrences, with a percentage of 89.54%. In addition, 1,406 penalties applied by the Regional Accounting Council of the State of Goiás to accounting professionals were identified. It is noted a difference between the totals of infractions and penalties, since, according to Article 12 of the Professional Code of Ethics of the Accountant, the transgressions committed will be judged and the penalties will be applied according to the severity of the act committed by the professional.

Keywords: Professional ethics. Infractions. Penalties. CRC-GO.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Total das Infrações.....	29
TABELA 2 - Imperícia, Imprudência e Negligência.....	31
TABELA 3 - Quantidade de punições aplicadas pelo CRC - GO	32

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Classificação das Infrações.....	28
QUADRO 2 - Tipos de Penalidades	28

LISTA DE SIGLAS

CECP – Código de Ética do Profissional Contador

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

NBC's – Normas Brasileiras de Contabilidade

TRED – Tribunal Regional de Ética e Disciplina

TSED – Tribunal Superior de Ética e Disciplina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1 ÉTICA E SEUS OBJETIVOS.....	15
2.2 ÉTICA NO AMBIENTE PROFISSIONAL.....	17
2.3 RELEVÂNCIA DA PRÁTICA DA ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL	18
2.4 INFRAÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO DE ÉTICA CONTÁBIL.....	20
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	23
3.1 QUANTO AOS OBJETIVOS.....	23
3.2 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS	24
3.3 QUANTO A TÉCNICA DE COLETA DE DADOS.....	25
3.4 QUANTO A FORMA DE ABORDAGEM.....	25
3.5 QUANTO AOS MÉTODOS DE ABORDAGEM.....	26
3.6 ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS	27
3.6.1 População, amostra e período da pesquisa	27
3.6.2 Método de análise dos resultados	27
4 RESULTADOS, DISCUSSÕES E LIMITAÇÕES	29
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	36

1 INTRODUÇÃO

A palavra Ética é derivada do grego “*ethos*” e significa aquilo que pertence ao carácter, a qual lida com o que é moralmente certo ou errado, e abrange um conjunto de valores morais e princípios que devem ser aplicados à conduta humana na sociedade. A Ética está relacionada com o sentimento de justiça social, que busca fundamentar as ações morais pela sua razão e idealiza o equilíbrio das pessoas, grupos e classes sociais (BARROS, 2010). Neste sentido, com ótica ao campo profissional, a Ética serve como indicativo do conjunto de normas morais que trazem princípios e valores positivos dedicados diariamente no ambiente de trabalho, como a dignidade humana, segredo profissional, alto nível de produtividade e um bom relacionamento com os empregados, pois isso faz com que as atividades sejam desenvolvidas com êxito (SÁ, 2009).

Destarte, inúmeras profissões contam com os Conselhos de Representação que são responsáveis em criar os códigos de ética pertencentes a cada área de atuação, esses códigos são desenvolvidos para padronizar métodos operacionais e condutas de comportamento, que compreendem a relação humana (SÁ, 2009). Além disso, são mecanismos de integridade empresarial que criam princípios éticos e morais estipulados a cada profissão e oferecem as diretrizes adequadas para os funcionários desempenharem suas atividades com excelência, respeito, dignidade e honestidade, seja com seus clientes ou com os seus colegas de trabalho (MARQUES, 2016). Em vista disso, cabe aos Conselhos de Representação fiscalizar os profissionais durante o exercício de suas funções, pois o não cumprimento das normas, expostas no regulamento, acarretam em penalidades (MARQUES, 2016).

Nesse sentido, o Conselho Federal de Contabilidade promulgou a Resolução nº 803/96, que trata sobre o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), e tem como objetivo, conforme o art. 1º, “fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe” (CFC, 1996). Dessa forma, o contabilista deve seguir um conjunto de comportamentos que são impostos pelo Código, como manter sigilo profissional, atuar com dignidade, honra e competência, bem como proporcionar aos usuários informações com segurança e confiabilidade.

Isto posto, o referido regulamento apresenta, também, em seu Capítulo V, as penalidades aplicadas aos profissionais contábeis, quando da transgressão as normas impostas pelo Código, sendo elas sancionadas segundo a gravidade da infração ética cometida,

podendo ser, conforme art. 12: advertência reservada, censura reservada e censura pública. A advertência reservada, segundo Fortes (2002), ocorre quando o profissional é advertido por alguma imprudência cometida, e é chamada sua atenção de uma forma reservada, sendo assim, ela não é publicada para que outras pessoas possam ver. Ainda para o autor, a censura reservada é um comunicado do Conselho Regional de Contabilidade ao profissional contábil infrator, alertando do cometimento da falta de ética e censurando-o reservadamente. Por fim, a censura pública é uma forma de sanção aplicada ao transgressor, que é levada ao conhecimento geral por meio de uma publicação na imprensa oficial, sendo identificado o objetivo, nome do censurado e o motivo da aplicação desta punição (FORTES, 2002).

Nesse contexto, o contador deve zelar pelos procedimentos técnicos, éticos e legais, sendo que, ocorrendo a prática de atos contrários aos mandamentos da profissão, estarão sujeitos a fiscalização, em que ficarão passíveis de punições previstas na legislação. A apuração das penalidades praticadas é feita mediante procedimento próprio, por meio de um processo, no qual é documentado o exercício da atividade irregular (FORTES, 2002).

Diante do exposto, a problemática de pesquisa a ser respondida foi: “Quais as infrações cometidas pelos profissionais da contabilidade e as penalidades aplicadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC-GO)?”.

Para responder ao problema de pesquisa apresentado, o estudo teve como objetivo geral apresentar as transgressões praticadas pelos profissionais da contabilidade registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, e as sanções impostas por este órgão de classe, entre os anos de 2013 a 2016.

Com o propósito de alcançar o objetivo geral mencionado, adotaram-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Apresentar uma abordagem conceitual quanto à ética, bem como seus objetivos;
- b) Conceituar a Ética com ótica ao campo profissional;
- c) Evidenciar a relevância da prática da Ética na Profissão Contábil;
- d) Elucidar sobre as infrações e penalidades previstas no Código de Ética Contábil; e
- e) Quantificar e classificar as infrações cometidas pelos profissionais contábeis, e demonstrar as sanções impostas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC-GO).

A relevância do estudo justificou-se, conforme Rassid (2012), pois por meio da Ética é possível viver como seres humanos, capazes de determinar suas próprias escolhas e princípios, afim de que se tenha capacidade para pensar, eleger e tomar suas decisões na sociedade. Nesta ótica, a Ética está relacionada com o comportamento e os argumentos que

fundamentam as ações dos indivíduos, que os permitem agirem de determinada maneira, distinguido entre o bem e o mal, certo e errado. Para o autor, a Ética estuda o comportamento humano com ênfase nos valores que cada indivíduo possui no ambiente social e aos grupos de convívio.

Isto posto, observa-se nos dias atuais que a sociedade está exigindo, tanto dos indivíduos quanto das organizações, maior preocupação e atenção com os aspectos éticos, visto os atos políticos ocorridos nos últimos tempos. Além disso, tais fatos denotam que existem pessoas que não se importam com a ética, e se preocupam apenas consigo mesmas, em conquistar algo para seu próprio benefício, sendo que nesse processo, vários indivíduos deixam de lado a boa conduta. Dessa forma, a Ética busca equilibrar os interesses individuais com aqueles da coletividade, priorizando os valores, crenças e condutas do todo (PUHL, 2014).

Destarte, a Ética profissional é estabelecida e determinada a cada profissão, sendo desenvolvida para expor princípios e valores no ambiente de trabalho, com enfoque em um bom rendimento, e alcance de metas e objetivos. Além disso, possui um conjunto de valores que se faz presente na vida social, como honestidade, competência, otimismo, prudência, humildade e responsabilidade. Dessa forma, a soma dos valores éticos aplicados diariamente na sociedade, promove um ambiente sadio, coerente e responsável, sendo indispensável na vida pessoal, bem como no trabalho (SÁ, 2011).

Além do exposto, a justificativa dessa pesquisa ocorre pela necessidade de demonstrar as infrações cometidas pelos profissionais credenciados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás e as penalidades aplicadas pelo Órgão, com o intuito de averiguar como os contabilistas estão atuando, e se estes estão comprometidos em observar as regras/imposições apresentadas pelo Código. Além disso, permite à sociedade identificar como esses profissionais estão agindo, e acompanhar o trabalho executado pelo Conselho Regional.

Sobre a ótica da academia, o trabalho pretende demonstrar aos discentes, que são futuros profissionais, e estarão atuando no mercado de trabalho, a importância de se observar a Ética, bem como de atender aos requisitos apresentados pelo Código Profissional. Por fim, como diferencial o estudo apresenta um ineditismo no Estado de Goiás, com vista aos contabilistas registrados no CRC-GO.

A pesquisa apresenta-se estruturada em cinco capítulos, sendo: o capítulo um a introdução, apresentando a problemática, os objetivos e a justificativa do trabalho; o segundo capítulo que apresenta o referencial teórico, abordando a ética e seus objetivos; a ética no ambiente profissional; a relevância da prática da ética na profissão contábil e as infrações e

penalidades previstas no código de ética contábil. O terceiro capítulo expõe o proceder metodológico quanto a abordagem do problema, os objetivos, os procedimentos, os métodos de abordagem e a coleta de dados. O quarto capítulo se direciona aos resultados, discussões e limitações diante aos dados apresentados pela fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás. Por fim, o quinto capítulo exhibe as considerações finais a respeito do estudo proposto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo serão apresentados os conceitos da Ética e seus objetivos, bem como a Ética Profissional, em especial relacionada à Profissão Contábil. Além disso, demonstrará as infrações e penalidades previstas no Código de Ética.

2.1 ÉTICA E SEUS OBJETIVOS

A palavra ética é de origem grega derivada de “*ethos*”, que é dotado por uma consciência moral que diz respeito ao costume e aos hábitos dos homens, que faz determinar entre o certo ou errado, justo ou injusto, bom ou ruim. As possíveis definições sobre a Ética envolve uma parte da filosofia, que lida com a compreensão das noções e princípios que sustentam o ambiente social e a vida individual. De certa forma, trata-se de uma reflexão sobre o valor dos grupos sociais, bem como no âmbito individual, que compõe a valorização moral das pessoas, ações e situações que aparecem em momentos necessários, e como atuar em determinadas oportunidades (CAMPOS; GREIK; VALE, 2002).

As reflexões sobre a ética começaram na antiguidade, sendo desenvolvida pelos filósofos mais famosos, como Demócrito e Aristóteles, que afirmaram que a ética é um meio de encontrar a felicidade. A verdadeira ética está naquilo que podemos adquirir com os seres humanos, para nos posicionar de forma coerente perante aos conflitos da sociedade, e nos fazer pensar nas atitudes, como raciocinar, ter consciência e autonomia para resolver um determinado problema, e ser livres e independentes para fazer qualquer tipo de escolha (CAMPOS; GREIK; VALE, 2002).

Neste sentido, a ética tem capacidade de refletir sobre as normas já estabelecidas, e as regras que são expostas no ambiente social, buscando, assim, um melhor fundamento a elas. É uma forma de expressão, que se refere ao ramo do conhecimento, que tem por objetivo analisar o comportamento e as atitudes humanas no interior de cada corpo social, e ajuda a entender sobre as atitudes que envolvem os indivíduos em determinadas situações. O estudo da Ética bem como seu comportamento, é conceituado basicamente com o que o indivíduo faz com relação ao meio em que vive, e através dessas informações é possível estabelecer níveis aceitáveis de convivência das pessoas dentro da sociedade (MAIA, 2010).

De acordo com Campos, Greik e Vale (2002), além do aspecto da ética, há outro termo que se correlaciona, e até se confunde com esta, que é a moral derivada da palavra latina *mores*, e trata da consciência adquirida pelo homem a partir de um momento que o indivíduo começa a fazer parte do ambiente social, sendo assim, conceitua-se por todo ensinamento e normas sociais que regulam o comportamento humano e que são adquiridas por meio de uma tradição familiar, ou seja, os costumes e ensinamentos das pessoas que conviveram até o período em que é capaz de tomar suas próprias atitudes e decisões, dessa forma, a moral é um conjunto de regras coletivas que facilitam o convívio e que são mutuamente aceitas ao homem em sociedade (CAMPOS; GREIK; VALE, 2002).

Por fim, Barros (2010) conclui que a diferença entre Ética e Moral está que a primeira é classificada como um estudo que determina as regras aplicadas a um grupo, como códigos de conduta no ambiente profissional ou de ensinamentos que são determinados pela sociedade e religião; e a segunda baseia-se nos costumes adotados de um indivíduo em relação ao certo e o errado.

Com ótica ao objeto e objetivo da Ética, Lisboa (2011) alude que a convivência em sociedade faz com que as pessoas travem, entre si, diariamente, um grande número de relacionamentos. Esse quadro tem por necessidade atingir alguns objetivos, os quais podem ser classificados de natureza individual ou um conjunto inteiro da sociedade. Esses relacionamentos são influenciados por atitudes ligadas ao comportamento e a conduta humana, que em diversas situações, busca solucionar problemas que ocorrem no cotidiano através da tomada de decisões que são analisadas dentro de um determinado pertence social, que por sua vez, recebem influência dos valores e crenças que cada indivíduo carrega, gerando possíveis conflitos que são traçados na sociedade (VAZQUES, 2002).

O autor ainda completa que o homem a partir do seu nascimento, passa a se integrar na sociedade, e terá seu convívio ligado aos seus semelhantes ao longo de sua existência. Dessa forma, para que os relacionamentos sejam mantidos, é necessário que suas atitudes e comportamentos permaneçam em um nível aceitável, visto que cada pessoa possui crenças e princípios diferentes, ou seja, muda de indivíduo para indivíduo (LISBOA, 2011). Em síntese, para o autor, a Ética tem por objeto o comportamento humano e, como objetivo, o estudo desse comportamento.

Por fim, observa-se que os conflitos supracitados não são exclusivos ao âmbito pessoal e na relação entre diversos tipos de comunidades, eles também surgem no ambiente profissional, principalmente por questões de discordância dos interesses dentro de cada organização (SÁ, 2009).

2.2 ÉTICA NO AMBIENTE PROFISSIONAL

No âmbito profissional, Barros (2010) expõe que a ética é um conjunto de normas e valores que direcionam as condutas dos colaboradores para que mantenham um bom relacionamento no ambiente de trabalho. O autor ressalta que, quando os indivíduos desse ambiente possuem a ética como atitude primordial, o clima tende a ser agradável, além de melhorar o desempenho de toda a equipe (BARROS, 2010).

Nesta ótica, ao longo do tempo, as organizações vêm criando normas e regras a serem seguidas pelos profissionais, que auxiliam, simultaneamente, na tomada de decisões, motivação e satisfação dos indivíduos. Neste contexto, surgem os regimentos internos que são documentos construídos pelas empresas, dispendo, basicamente, de cláusulas e deveres éticos comuns a todos os funcionários, bem como de práticas que são permitidas e não permitidas, política para uso de pertences dentro da entidade, preceitos relacionados a jornada de trabalho, entre demais requisitos estipulados, tendo como objetivo evitar conflitos e conscientizar os colaboradores para tornar a esfera do trabalho mais harmoniosa e com regras iguais para todos (GONTIJO, 2014).

De acordo com Abreu (2012), a adoção deste código proporciona um aumento na integração entre os indivíduos da empresa, de modo que os profissionais se sintam seguros com as normas aplicadas em relação a forma de conduzir a Ética, além de servir como parâmetro para solucionar problemas e conflitos, como também de grande auxílio para a empresa no desvio de conduta dos seus colaboradores, fornecedores, acionistas entre outros. No entanto, além dos profissionais seguirem os regimentos internos expostos pelas organizações, eles devem seguir os padrões éticos que são estipulados pela sociedade, pois proporcionará um comportamento justo, correto, adequado e comprometido com o cargo exercido na entidade, tendo em vista que qualquer decisão tomada deve estar aliada aos valores da honestidade, integridade, humildade e coragem (SÁ, 2009).

Neste aspecto, observa-se que cada profissão possui um código de ética, que orienta as ações e a postura dos profissionais, expondo as normas que gerem o funcionamento de ofícios específicos, determinando o correto comportamento dos membros daquela classe. Dentro de cada código de ética existem os deveres e proibições, valor dos serviços dos profissionais, dos deveres aos colegas e a classe, e as penalidades a serem aplicadas ao indivíduo que não seguir as normas de forma correta (SÁ, 2011). Além disso, existem alguns princípios básicos que estão presentes em quase todos os códigos, como por exemplo: a proteção do patrimônio da

empresa; a necessidade da transparência nas comunicações que envolvem o ambiente interno e externo da entidade; assédio sexual ao profissional; respeito entre chefes e supervisores, bem como aos demais colegas de trabalho, independentemente do cargo que é exercido na empresa; e a denúncia da prática do suborno e corrupção (BARROS, 2010).

Deste modo, Sá (2009) aponta que o primeiro código de ética profissional foi desenvolvido pelo Professor Francisco Antônio de Almeida Morato, na América do Sul, e foi aprovado pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, em agosto de 1921. Mas somente no ano subsequente, foi criada uma comissão de valores para ser apresentado o referido Código de Ética, que é específico aos profissionais de direito, sendo este criado com intuito de se ter qualidade no trabalho e promover uma convivência adequada e respeitosa entre os membros de cada classe. A partir de então, os códigos de ética foram desenvolvidos com intuito de manter uma linha de comportamento uniforme entre todos os integrantes de uma empresa (SÁ, 2009).

Neste contexto, Lisboa (2011) afirma que um código de ética possui princípios gerais e regras particulares sobre os problemas específicos a cada profissão. Para o autor, nenhum código de ética consegue demonstrar todos os problemas que surgem diariamente no campo profissional, sendo assim, devem ser suplementados com opiniões de órgãos competentes e por associações profissionais, para que as atividades sejam desenvolvidas com êxito (LISBOA, 2011).

Por fim, observa-se que além de servir como um auxílio no ambiente profissional, o código de ética deve conter preceitos que visam as obrigações dos grupos sociais, e são valores que devem estar descritos em todos os ordenamentos, tais como: competência, sigilo, responsabilidade e objetividade (LISBOA, 2011).

2.3 RELEVÂNCIA DA PRÁTICA DA ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL

A Contabilidade é uma profissão que está presente em todos os segmentos que envolvem os negócios empresariais, pois toda e qualquer organização precisa de um auxílio contábil para desenvolver bem suas atividades e controlar seu patrimônio. É considerada uma profissão cujo resultado do trabalho influencia no ambiente social, junto aos usuários das informações, e neles são incluídos os investidores, acionistas, instituições financeiras, empresas públicas ou privadas, trabalhadores, entre outros (LISBOA, 2011).

O profissional contábil lida com o que é diretamente considerado um grande desafio de uma organização, que é a informação. Essa área é considerada um grande apoio nas entidades, pois auxilia como suporte na tomada de decisões, observando a tempestividade e a disposição dos recursos controlados pela empresa. Dessa forma, o contador deve possuir uma visão globalizada, capaz de converter seus conhecimentos em benefícios para a própria entidade, além disso, deve agir com zelo e diligência ao extrair as informações para a elaboração dos demonstrativos contábeis e financeiros, visto que as disponibilizarão aos usuários interessados (GARCIA, et al, 2007).

Diante aos diversos problemas que ocorrem no cotidiano do profissional contábil, este deve ter perseverança, honradez e determinação para não cometer erros que venham a afetar negativamente sua imagem. Além disso, na execução de suas atividades deve estar atento ao Código de Ética, que é um refúgio para esclarecimento de dúvidas e necessidades de informações que deverão ser repassadas aos usuários (VIEIRA, 2015). Neste sentido, Barros (2010) menciona que a primeira característica que o profissional deverá apresentar é sua habilitação legal para o exercício de sua função, e caso o contador não cumpra os requisitos que são estipulados no Código de Ética do Profissional Contábil, estará sujeito a punições e/ou penalidades.

Além desta característica, Lisboa (2011) aponta que o contador deve ter conduta sigilosa, não podendo divulgar quaisquer questões relacionadas à sua função, bem como deve ter conduta pessoal ilibada; atuando com serenidade para demonstrar ao usuário informações verdadeiras e com confiança, sem o intuito de manipular qualquer tipo de decisão. Na ótica de Marques (2014) um profissional contábil que atua com ética terá clareza, objetividade, imparcialidade e fará com que os usuários e clientes tenham confiança em seus serviços prestados. Além disso, terá respeito e reconhecimento perante a classe, bem com credibilidade por parte dos usuários internos e externos (MARQUES, 2014).

Discutir sobre essa conduta é uma atividade complexa notada a amplitude do tema, uma vez que envolve diversos princípios e valores. Nem sempre essas atitudes são condizentes com o conjunto de regras que devem ser respeitados por todos (CFC, 2003). Sendo assim, ao desempenhar suas funções o contador deverá assimilar os conceitos éticos que devem ser seguidos, no decorrer de suas atividades, e praticá-los durante sua carreira profissional (CFC, 2003).

Assim sendo, diariamente, é importante que o contabilista zele pelos bons procedimentos técnicos, éticos e legais, pois havendo a prática de atos ilegais aos mandamentos da profissão, estarão sujeitos à fiscalização, sendo que tais infrações serão

analisadas e julgadas pela Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade (FORTES, 2002). Os processos das infrações são arrolados por um conselheiro, que irá emitir seu parecer e voto para uma Câmara, que irá avaliar a proposta do relator. Após a decisão da Câmara de Ética e Disciplina, o processo completo é homologado pelo Tribunal Regional de Ética e Disciplina (TRED) do Conselho Regional de Contabilidade, que manterá ou reformulará a decisão neste órgão de classe (CFC, 2003). A partir do momento em que é provada a culpabilidade do contador, junto ao TRED, o profissional pode utilizar recursos e métodos para que os processos sejam avaliados novamente, porém em outras instâncias, como é o caso de recurso submetido ao Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) do CFC.

Desta forma, conviver em um país com altos números de infrações é importante que o contabilista zele pelos bons procedimentos técnicos, éticos e legais, pois havendo a prática de atos ilegais aos mandamentos da profissão, estarão sujeitos à fiscalização, sendo assim, abrem brechas para possíveis punições que são previstas nas legislações contábeis (FORTES, 2002).

2.4 INFRAÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO DE ÉTICA CONTÁBIL

Historicamente, segundo Barreto (2015), no ano de 1950, na cidade de Belo Horizonte em Minas Gerais, foi realizado o V Congresso Brasileiro de Contabilidade, que teve uma grande relevância em se tratar do Código de Ética Profissional na área contábil, sendo que a partir dos debates traçados surgiu a primeira norma ética dos Contadores e Técnicos em Contabilidade. Após esse período, em 1970, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução nº 290 do Código de Ética Profissional do Contabilista, que ficou em vigor durante vinte e seis anos, sendo que em 1996 o próprio Conselho, através da Resolução de nº 803, de 10 de dezembro, estabeleceu o Código de Ética Profissional do Contador, que tem por objetivo orientar a conduta do contabilista de forma que consiga prestar seus serviços adequadamente na sociedade, sendo este o ordenamento vigente até os dias atuais (BARROS, 2010).

O Código de Ética Profissional do Contador está dividido em seis capítulos, sendo eles: Capítulo I – Do objetivo; Capítulo II – Dos deveres e das Proibições; Capítulo III – Do valor dos serviços dos profissionais; Capítulo IV – Dos deveres em relação aos colegas e à classe; Capítulo V – Das Penalidades e o Capítulo VI – Das disposições gerais (CFC, 2010). Os 15 artigos que são expostos no Código de Ética Profissional do Contador visam apresentar

o modo de conduta da classe contábil no exercício de sua profissão. A Ética está ligada diretamente à consciência da conduta humana na sociedade e, quando voltada a classe profissional, seu espaço é delimitado para as atribuições específicas, pois o contador precisa seguir fielmente os preceitos deste Código (LIMA, 2017).

Com relação ao Capítulo II do Código de Ética, o verbo dever significa a existência de uma norma absoluta e de eficácia, sendo que o contador é obrigado a seguir os quatro artigos deste capítulo sob pena de cometer uma infração ética pois, se descumprir qualquer quesito que esteja exposto nesta norma, serão aplicadas punições ao profissional através do Conselho Regional de Contabilidade. Já o Capítulo III trata-se do valor dos serviços prestados, em que todas as práticas que são desenvolvidas através do desempenho de sua função devem ser cumpridas de maneira correta, observando a relação cliente e contador. No Capítulo IV, com relação aos colegas e à classe, a educação, polidez e profissionalismo são atributos fundamentais para o fortalecimento dos contadores, pois evidencia uma característica de união entre as partes em prol da excelência contábil (LIMA, 2017).

Isto posto, com base no Capítulo V sobre as penalidades, é mencionado que toda atitude contrária a qualquer quesito desta norma, receberá uma pena correspondente à gravidade da infração (LIMA, 2017). Segundo Fortes (2002) para verificar o desenvolvimento da atividade profissional dos contabilistas, o Conselho Federal de Contabilidade, fiscaliza e acompanha suas rotinas, principalmente sobre a ótica do cumprimento do Código de Ética. Quando o profissional pratica um ato classificado como infração, estará sujeito as penalidades que são expostas por esse regulamento. As penas aplicáveis aos contabilistas que cometeram as infrações consistem em: advertência reservada, censura reservada, censura pública, suspensão e multas (CALEGARO, 2010).

A advertência reservada, segundo Fortes (2002), ocorre quando o profissional é advertido por alguma imprudência cometida, e é chamada sua atenção de forma reservada, sendo assim, ela não é publicada para que outras pessoas possam ver. Ainda para o autor, a censura reservada é um comunicado do Conselho Regional de Contabilidade ao profissional contábil infrator, alertando do cometimento da falta de ética e censurando-o de forma restrita, apenas de vosso conhecimento. Já a censura pública é uma forma de sanção aplicada ao transgressor, que é levada ao conhecimento geral, por meio de publicação na imprensa oficial, sendo identificado o objetivo, nome do censurado e o motivo da aplicação desta punição (FORTES, 2002).

Além das penalidades expostas, têm-se as suspensões e multas, sendo que a primeira visa disciplinar e resgatar o comportamento do profissional conforme as exigências do Código

e da Classe, podendo ser empregada após advertências, observando os requisitos no momento da sua ocorrência e aplicação. Por fim, as multas são consideradas sanções impostas a alguém que infringe a lei, contrato ou decisão de alguma organização, podendo ser aplicada em virtude do descumprimento de qualquer norma que foi posicionada, tendo caráter pecuniário (IANCZKOVSKI, 2012).

Observa-se, portanto, que, para atuar no segmento contábil, é exigido do profissional competência e conhecimento da legislação que comanda sua atividade, inclusive a obediência aos critérios estabelecidos no Código de Ética Profissional do Contador (FORTES, 2002). É válido ressaltar que as penalidades apresentadas são aplicadas conforme a gravidade da infração ética cometida.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A Pesquisa Científica é um processo de estudo que envolve fatos, fenômenos, situações ou coisas. São conjunto de informações determinados com base em um procedimento reflexivo, que permite descobrir novos fatos, relações ou leis, em qualquer campo de conhecimento. Para que a pesquisa seja executada, é necessário que o pesquisador siga um planejamento em que são seguidos os principais tópicos para a elaboração do trabalho, tendo em vista que seja de uma maneira organizada, sistemática e objetiva (LAKATOS; MARCONI, 2003).

De acordo com Lakatos e Marconi (2003) e Gil (2008), as pesquisas se classificam quanto: aos objetivos, aos procedimentos, a técnica de coleta de dados, a forma de abordagem e aos métodos de abordagem.

3.1 QUANTO AOS OBJETIVOS

Para Gil (2002) quanto aos objetivos, as pesquisas são classificadas de acordo com a profundidade do estudo, ou seja, de cada critério utilizado para o seu desenvolvimento, podendo ser: pesquisa exploratória, pesquisa descritiva e pesquisa explicativa.

O autor define pesquisa exploratória como aquela que tem como propósito modificar, esclarecer e desenvolver conceitos e ideias, tendo em vista a resolução de problemas mais precisos para os estudos posteriores, onde indicam rigidez na elaboração do trabalho. Já a pesquisa descritiva é conceituada como um estudo, análise e o registro da interpretação dos fatos ocorridos no mundo físico, com objetivo de descrever características e funções com um processo estruturado, portanto, sua coleta de dados é definida como quantitativa. Por fim, a pesquisa explicativa tem por objetivo identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos, sendo mais aprofundado na realidade, porque explica a razão e o porquê dos fatos (GIL, 2008).

Deste modo, quanto aos objetivos, essa pesquisa classificou-se como descritiva, pois teve o propósito de evidenciar as infrações cometidas pelos profissionais contábeis e as penalidades aplicadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

3.2 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

De acordo com Lakatos e Marconi (2003), com relação aos procedimentos executados em um trabalho, as pesquisas podem ser classificadas como: bibliográfica, experimental, documental, *ex-post-facto*, levantamento ou *survey*, pesquisa de campo, participante e estudo de caso.

Para Fonseca (2002) a pesquisa bibliográfica é feita através de uma coleta de dados de referências teóricas já analisadas e publicadas por meio de livros, artigos, documentários e etc., tendo em vista que o pesquisador tem por objetivo analisar e recolher informações, afim de que adquira um conhecimento aprofundado do assunto a ser estudado. Quanto à pesquisa experimental o autor afirma que é realizada de uma forma rigorosa, observando as etapas do trabalho científico para a formulação dos problemas e hipóteses do artigo, sendo capazes de delimitar variáveis precisas, e atuar e controlar o fenômeno do que está sendo explorado.

Em consonância com Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa documental segue as mesmas propriedades da bibliográfica, só que é voltado a fontes mais diversificadas, sem tratamento analítico, publicadas através de jornais, revistas, documentários oficiais, vídeos de programa de televisão, relatórios de empresas, pinturas, cartas, filmes, fotografia e etc.

Para o autor, a pesquisa *ex-post-facto* significa “a partir de eventos passados”, e é responsável por identificar e demonstrar as variáveis entre as relações de acontecimentos anteriores, e tem por finalidade analisar o levantamento da coleta de dados após a ocorrência dos fatos. Já a pesquisa de campo tem o propósito de observar os fatos e fenômenos que ocorrem no real, e é usada para extrair dados e informações diretamente da realidade através da coleta de dados com pessoas, objetivando compreender e explicar o problema abordado.

Ainda na visão de Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa de levantamento ou *survey* pode ser descrita com a obtenção de dados de ações ou opiniões de um determinado grupo de pessoas, a coleta das informações é feita por meio de questionário e tem por objetivo definir um instrumento de pesquisa e abordagem de uma população-alvo. Para o autor o estudo de caso é caracterizado por uma análise feita com intuito de conhecer os aspectos fundamentais com profundidade de uma determinada situação, procurando descobrir nela o que é mais essencial e importante. Por fim, a pesquisa participante é conceituada pelo envolvimento da identificação do pesquisador e das pessoas que irão ser investigadas para a elaboração do estudo (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Nesta ótica, quanto aos procedimentos de pesquisa, o estudo classificou-se como bibliográfico e documental, pois utilizou materiais já publicados anteriormente por outros autores, e as informações obtidas por meio de documentos enviados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, referentes as infrações cometidas pelos profissionais contábeis e as penalidades aplicadas pelo Órgão.

3.3 QUANTO A TÉCNICA DE COLETA DE DADOS

Quanto à técnica de coleta de dados, Lakatos e Marconi (2003) apontam como sendo uma etapa importante da pesquisa científica, além de exigir paciência e esforço pessoal do pesquisador, as informações coletadas devem ser verdadeiras e confiáveis, estabelecendo, assim, um cuidadoso registro dos dados informados na pesquisa. A técnica de coleta de dados pode ser classificada como pesquisa direta e indireta, sendo que a direta é realizada na identificação da ocorrência dos fatos, e a indireta é feita através de levantamento de dados de fenômenos já ocorridos, com o intuito de recolher informações anteriores.

Desse modo, esta pesquisa caracterizou-se como indireta, em que fora feita a análise das infrações cometidas pelos profissionais da contabilidade e as penalidades aplicadas pelo Conselho Regional de Contabilidade, entre os anos de 2013 a 2016.

3.4 QUANTO A FORMA DE ABORDAGEM

Com relação à elaboração do problema de pesquisa, o estudo pode ser classificado de duas formas, como qualitativo e quantitativo. A pesquisa qualitativa tem como objetivo compreender os fenômenos através da coleta de dados de uma forma narrativa, com fontes em diários, entrevistas e questionários abertos. Em uma pesquisa qualitativa as respostas dos problemas não são objetivas, pois trazem ideias e hipóteses para a sua resolução, e trata de tendências, pensamentos e opiniões relacionadas ao objeto de estudo. Já a pesquisa quantitativa é realizada para compreender raciocínios lógicos e mensurar as experiências humanas, a coleta de dados é feita através de questionários e entrevistas individuais onde são abordadas perguntas claras e objetivas, afim de que possam ser aplicados com rigor para que se tenha a confiabilidade necessária para a apuração dos resultados (LAKATOS; MARCONI, 2003).

Quanto à forma de abordagem, esse estudo adotou a quali-quantitativa, pois fora feita a análise das penalidades que foram aplicadas aos profissionais que não seguiram as diretrizes expostas no Código de Ética, desenvolvidos pelos Conselhos de Representação.

3.5 QUANTO AOS MÉTODOS DE ABORDAGEM

Os métodos de abordagem possuem um caráter geral, pois são responsáveis pelo raciocínio que é utilizado para o desenvolvimento do estudo. De acordo com Lakatos e Marconi (2003), são procedimentos gerais, que delimitam etapas fundamentais de uma pesquisa científica. Esses métodos são classificados como: indutivo, dedutivo, hipotético-dedutivo e dialético.

Para as autoras o método indutivo é responsável pela generalização que denomina uma questão mais ampla, geral e particular. São dados representativos que infere em uma verdade geral ou universal. Portanto, o objetivo desse método são argumentos indutivos que levam a conclusões que o conteúdo é mais genérico do que as premissas nas quais se basearam. Já o método dedutivo é o oposto do indutivo, ele apresenta uma questão particularizada de uma forma verdadeira, onde se faz uso de uma dedução da pesquisa para obter a conclusão de uma determinada premissa.

Lakatos e Marconi (2003) definem o método hipotético-dedutivo como uma busca de unir os métodos indutivo e dedutivo e consiste em hipóteses que possuem viabilidade para responder um problema de natureza científica, e após determinar essas hipóteses elas devem ser classificadas, a fim de comprovar sua sustentabilidade. Este método se encerra com a comprovação das hipóteses e caso elas sejam recusadas, tem que ser feitas novamente.

O método dialético é a arte de dialogar ou de argumentar em relação a assuntos que não podem ser demonstrados, e é relacionado com a emissão de opiniões, que podem ser consideradas racionais, desde que sejam fundamentadas em uma argumentação consistente (LAKATOS; MARCONI, 2003).

Nesta ótica, quanto aos métodos de abordagem da pesquisa, esse estudo se classificou como dedutivo, pois apresentou dados de uma forma verdadeira, buscando conclusões de uma determinada premissa.

3.6 ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS

Neste tópico é apresentada a população, amostra e a forma da análise dos dados para o desenvolvimento da pesquisa científica.

3.6.1 População, amostra e período da pesquisa

A população dessa pesquisa foi composta por todos os contabilistas registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC-GO), no período de 2013 a 2016, sendo demonstradas as infrações cometidas e as penalidades aplicadas pelo Conselho nos respectivos anos.

Quanto à amostra da pesquisa esta foi de caráter censitário, sendo escolhida de forma intencional e não probabilística. Para Lakatos e Marconi (2003), a amostragem intencional é quando o pesquisador está interessado na ação, intenção ou opinião de determinados elementos da população, mas não com as pessoas relacionadas a estes fatos. Já a não probabilística, constitui na coleta de dados feita pelo pesquisador utilizando os elementos da população, não fazendo uso de aplicação de fórmulas e estatísticas. Por fim, a pesquisa censitária é conceituada por investigar toda a população (LAKATOS; MARCONI, 2003).

O período da coleta dos dados, foi de quatro anos, com intuito de averiguar a aplicação do Código de Ética, no tocante ao Capítulo V e as infrações cometidas pelos contabilistas registrados no respectivo Conselho Regional de Contabilidade.

3.6.2 Método de análise dos resultados

Com o propósito de alcançar os objetivos da pesquisa, foram levantadas as infrações cometidas pelos contabilistas registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, bem como as penalidades aplicadas pelo órgão de classe, entre os anos de 2013 a 2016.

Para tanto, as infrações foram classificadas conforme Quadro 1.

QUADRO 1 - Classificação das Infrações

Tipos de infrações	
1	Técnico em contabilidade que se qualifica como contador
2	Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis
3	Apropriação indevida de valores de clientes
4	Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado
5	Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais
6	Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios
7	Profissional de Contabilidade que apresenta conduta inadequada
8	Técnico em contabilidade responsável por trabalhos de auditoria
9	Profissional de Contabilidade que firma declaração comprobatória sem base legal
10	Aviltamentos de honorários e/ou concorrência desleal
11	Adulteração ou manipulações fraudulentas na escrita ou em documentos
12	Sociedade sem registro cadastral
13	Leigo (Não conhece o assunto que está sendo tratado)
14	Responsável técnico por auditoria interna, que deixa de aplicar as NBCs

Fonte: Elaborado pela autora (2018).

Cada infração citada no Quadro 1, também foi apresentada conforme as penalidades cabíveis, aplicadas pelo CRC-GO, de acordo com o Quadro 2.

QUADRO 2 - Tipos de Penalidades

Penalidades
Suspensões
Multas
Advertências reservadas
Censuras reservadas
Censuras públicas

Fonte: Elaborado pela autora (2018).

Por fim, os dados foram tabulados utilizando o *software* Microsoft Office Excel 2010, com a elaboração de gráficos e tabelas para uma melhor visualização dos resultados encontrados.

4 RESULTADOS, DISCUSSÕES E LIMITAÇÕES

Os dados relacionados neste capítulo, referente ao objeto fim de estudo, foram obtidos a partir de um levantamento de arquivos enviados pela fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, relacionados aos anos de 2013 a 2016. Tais dados se extraíram em forma de tabelas, conforme serão apresentadas neste capítulo.

Nos relatórios do CRC-GO, as infrações cometidas pelos profissionais foram separadas de maneira individualizada, de acordo com sua relevância, e foram tabuladas conforme Quadro 1. Dessa forma, a Tabela 1 demonstra, por ano, como foram distribuídas as infrações durante o período investigado.

TABELA 1 – Total das Infrações

Tipo de infração	2013	2014	2015	2016	Total
Técnico em contabilidade que se qualifica como contador	1	0	0	0	1
Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis	10	3	1	4	18
Apropriação indevida de valores de clientes	2	1	0	0	3
Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado	2	12	2	13	29
Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais	1	15	3	1	20
Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios	0	24	3	3	30
Profissional de Contabilidade que apresenta conduta inadequada	2	1	1	0	4
Técnico em contabilidade responsável por trabalhos de auditoria	1	0	0	0	1
Profissional de Contabilidade que firma declaração comprobatória sem base legal	43	207	55	21	326
Aviltamentos de honorários e/ou concorrência desleal	0	1	0	4	5
Adulteração ou manipulações fraudulentas na escrita ou em documentos	0	1	0	2	3
Sociedade sem registro cadastral	0	16	386	296	698
Leigo (Não conhece o assunto que está sendo tratado)	0	3	2	3	8
Responsável técnico por auditoria interna, que deixa de aplicar as NBCs	0	0	1	0	1
Total de Infrações	62	284	454	347	1.147

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

A partir dos dados disponibilizados pelo Órgão de Classe, não foi possível verificar se as infrações éticas cometidas ocorreram com maior frequência entre os profissionais técnicos e/ou bacharéis, pelo fato de os processos instaurados no Conselho Regional de Contabilidade, do Estado de Goiás, serem de caráter sigiloso, não sendo divulgados os nomes e a formação dos profissionais envolvidos.

De acordo com a tabela apresentada, é possível identificar que, a infração que teve maior relevância foi **“Sociedade sem registro cadastral”**, composta por 698 transgressões, o que representa 60,85% do total de infrações. O resultado indica que estas organizações estão sendo instituídas sem formalidade de registro do contrato social na junta comercial e demais órgãos constitutivos. Observa-se, também, que a transgressão **“Profissional de contabilidade que emite declaração sem base legal”** fora a segunda mais cometida, com um total de 326 ações, um percentual de 28,42%, atitude essa que demonstra falta de zelo e cuidado pelo “nome profissional”, uma vez que esse fato pode denegrir a imagem do contabilista junto à classe e à sociedade.

Além dessas, outras transgressões merecem atenção, apesar do número ser considerado pequeno em relação às supracitadas: **“Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios”** (2,62%); **“Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado”** (2,53%); e **“Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais”** (1,74%).

No tocante ao aspecto histórico, observa-se uma piora na quantidade de infrações cometidas pelos profissionais, visto que no ano de 2013 foram praticadas apenas 62 transgressões, ou seja, 5,41% do total identificado no período, já em 2016 o valor passa para 347 intercorrências, um crescimento de 459,68% em relação ao primeiro ano de investigação. Esses números podem levar a duas interpretações: primeira, maior atuação do Conselho, intervindo e registrando todos os atos praticados pelos profissionais; ou, segunda, maior descuido dos contabilistas para com o Código de Ética.

Com o intuito de apresentar outra forma de visualização dos resultados, as infrações foram classificadas em atos de imperícia, imprudência ou negligência. Para a consecução desta etapa foram considerados neste trabalho os seguintes aspectos, relacionados as infrações: a) Imperícia: para o ato do profissional que não é habilitado ou que não possui competência suficiente para exercer a profissão; b) Imprudência: para o profissional, que embora tenha uma habilitação adequada para exercer a profissão, não considera as

consequências que seus atos podem causar; e c) Negligência: é na situação em que o profissional sabe da implicação de suas ações, mas mesmo assim as praticam, sendo caracterizado, na maioria das vezes, como crime.

Diante o exposto, tem-se a Tabela 2 com os resultados obtidos.

TABELA 2 – Imperícia, Imprudência e Negligência

Classificação da Infração	Tipo de Infração	Quant.	Total por Causa
Imperícia	Técnico em contabilidade que se qualifica como Contador	1	64 (5,58%)
	Leigo (Não conhece o assunto que está sendo tratado)	8	
	Profissional de Contabilidade que apresenta conduta inadequada	4	
	Técnico em contabilidade responsável pelos trabalhos de auditoria	1	
	Responsável técnico por auditoria interna, que deixa de aplicar as NBCs	1	
	Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado	29	
	Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais	20	
Imprudência	Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis	18	56 (4,88%)
	Apropriação indevida de valores de clientes	3	
	Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou livros de contabilidade obrigatórios	30	
	Aviltamentos de honorários e/ou concorrência desleal	5	
Negligência	Adulteração ou manipulações fraudulentas na escrita ou em documentos	3	1.027 (89,54%)
	Profissional de Contabilidade que firma declaração comprobatória sem base legal	326	
	Sociedade sem Registro Cadastral	698	

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Com relação à Tabela 2, identifica-se que o maior índice de infrações cometidas foi do tipo “**Negligência**”, totalizando 1.027 infrações, com um percentual de 89,54%, a partir do qual é possível inferir que os contabilistas adotaram atitudes que sabiam as consequências que lhes implicariam, não sendo a conduta esperada por estes profissionais, uma vez que deveriam

prezar por seu “nome” e carreira. Em seguida, têm-se os atos de “**Imperícia**”, com 5,58% ou 64 infrações, o que demonstra falta de técnica/conhecimento necessários para realização de certas atividades, bem como a inobservância de determinadas obrigatoriedades, sendo destacada, nessa esfera, a infração “**Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado**”, com 45,31% do total devido nesta classificação, o que ratifica o exposto anteriormente. Por fim, destacam-se os atos de “**Imprudência**”, com 4,88% ou 56 infrações, o qual aponta que o contabilista se ausenta de cautela, atenção e cuidado ao exercer sua função, sendo a transgressão “**Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou livros de contabilidade obrigatórios**” a que fora mais praticada, com 53,57% do total de atos cometidos nessa classificação, demonstrando que alguns profissionais não executam nem o básico da atividade contábil, que é a elaboração dos livros obrigatórios.

Destarte, a partir das transgressões cometidas pelos profissionais, foram levantadas as penalidades aplicadas aos contabilistas registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC-GO), conforme Tabela 3.

TABELA 3 – Quantidade de punições aplicadas pelo CRC-GO

Penalidades	2013	2014	2015	2016	Total
Suspensões	02	16	06	13	37
Multas	59	168	126	121	474
Advertências reservadas	63	144	103	117	427
Censuras reservadas	04	50	33	21	108
Censuras públicas	00	00	00	00	00
Total de penalidades aplicadas	128	378	268	272	1.046

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

A partir da Tabela 3, nota-se que no período de 2013 a 2016 foram aplicadas 1.046 penalidades aos profissionais da área contábil, sendo que as “**Multas**” foram a de maior representatividade, com 45,32% do total de punições empregadas, seguida das “**Advertências reservadas**” com 37,26%. É válido destacar que o CRC-GO não aplicou censuras públicas, no período investigado, a quaisquer dos contabilistas registrados no Conselho. No que se refere ao item “**Suspensões**”, foram decretadas pelo Órgão, apenas 3,54%, ou seja, 37 suspensões, sendo elas de caráter temporário ou definitivo. Segundo a Resolução do CFC nº 1.494, de 20 de novembro de 2015, a suspensão temporária se dá pela inabilitação para o exercício da atividade profissional durante determinado tempo, já a suspensão definitiva é o processo de Cassação do registro do contabilista, em que há a perda permanente do direito de

exercer a profissão, sendo que ambas passam por julgamento nas Câmaras Regionais e Superior. Outro ponto de atenção se dá a partir da análise entre o número de infrações cometidas com as penalidades aplicadas, é possível verificar que há uma diferença entre os totais, a qual se dá devido a revogações e arquivamentos de determinadas sanções impostas pelo Conselho Regional, julgadas pelo Conselho Federal.

No decorrer do estudo, fora observada uma limitação que merece atenção: os dados coletados foram tabulados a partir de arquivos pré-preenchidos pelo coordenador da fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, sendo que a autora não acompanhou o seu preenchimento, uma vez que os documentos são confidenciais e sigilos. Dessa forma, houve confiança na informação repassada pelo profissional responsável.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ética significa aquilo que pertence ao carácter, que lida com o que é moralmente certo ou errado, além de abranger um conjunto de valores morais e princípios que devem ser aplicados à conduta humana na sociedade. A Ética busca fundamentar as ações morais pela sua razão e idealiza o equilíbrio das pessoas, classes e grupos sociais (BARROS, 2010).

Inúmeras profissões contam com Conselhos de Representação que são responsáveis em criar os códigos de ética pertencentes cada área de atuação, esses códigos são desenvolvidos para padronizar os métodos operacionais e condutas de comportamento que condiz a relação humana (SÁ, 2009). Além de servir como mecanismos para a integridade empresarial, que criam princípios éticos e morais que oferecem as diretrizes adequadas para os funcionários desempenharem suas atividades com excelência, respeito, dignidade, honestidade, sejam eles com seus clientes ou com colegas de trabalho.

Observa-se que a sociedade está, cada vez mais, exigindo, tanto dos indivíduos quanto das organizações, maior preocupação e atenção com os aspectos éticos, pois existem pessoas que não se importam com esses elementos, e se preocupam em apenas conquistar algo para seu próprio benefício. Dessa forma, a Ética busca equilibrar os interesses individuais com aqueles da coletividade, priorizando os valores, crenças e condutas de um todo (PUHL, 2014).

Isso posto, o objetivo desse estudo fora apresentar as transgressões praticadas pelos profissionais da contabilidade registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, e as sanções impostas por este Órgão de classe, entre os anos de 2013 a 2016.

Respondendo a problemática norteadora da pesquisa, apresentam-se os principais resultados:

- Foram identificadas 1.147 transgressões, sendo: 62 em 2013; 284 em 2014; 454 em 2015 e 347 em 2016.
- As infrações que se destacaram, dentre as identificadas, foram: **“Sociedade sem registro cadastral”**, com 698 transgressões, o que representa 60,85% do total; e **“Profissional de contabilidade que emite declaração sem base legal”** com 326 ações, um percentual de 28,42%.
- No tocante ao aspecto histórico, observou-se uma piora na quantidade de infrações cometidas pelos profissionais, visto que no ano de 2013 foram praticadas apenas 62 transgressões, ou seja, 5,41% do total identificado no período, já em 2016 o valor

passou para 347 intercorrências, um crescimento de 459,68% em relação ao primeiro ano de investigação.

- As faltas cometidas pelos profissionais foram classificadas entre imperícia, imprudência e negligência. O maior índice fora de atos de “**Negligência**”, totalizando 1.027 infrações, com um percentual de 89,54%.

Os resultados apresentados no estudo, em especial ao aspecto de evolução das infrações cometidas, podem levar a duas interpretações: primeira, maior atuação do Conselho, intervindo e registrando todos os atos praticados pelos profissionais; ou, segunda, maior descuido dos contabilistas para com o Código de Ética.

A partir do exposto, sugere-se, como pesquisa futura, o aprofundamento das questões ora discutidas neste trabalho, por meio da aplicação de questionário junto aos profissionais contábeis, ou *in-loco* no Órgão de Classe, a fim de esclarecer os pontos levantados.

REFERÊNCIAS

- ABREU, N. *A importância do código de ética nas organizações* 2012. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/producao-academica/a-importancia-do-codigo-de-etica-nas-organizacoes/5122/>> Acesso em: 10 mai. 2018
- BARRETO, L. M. S. F. Formação ética do profissional de contabilidade. *Revista Eletrônica da FANESE*, vol. 4, n. 1, set. 2015. Disponível em: <<http://app.fanese.edu.br/revista/wpcontent/uploads/ARTIGO-13-Luciana-TEXTO-%C3%89TICA.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2017.
- BARROS, M. R. F. *A ética no exercício da profissão contábil*. 2010. 52f. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais, Curso de Ciências Contábeis, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte MG, 2010. Disponível em: <http://sinescontabil.com.br/monografias/trab_profissionais/rosiane.pdf>. Acesso em: 15 set. 2017.
- CALEGARO, J. M. *Profissionais da Contabilidade: Infrações éticas cometidas, punições aplicadas e percepções acerca da importância do ensino de disciplina sobre ética e legislação profissional*. 2010. 30f. Tese (Doutorado em Administração) – Faculdade de Ciências Econômicas. Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/25728>>. Acesso em: 11 out. 2017.
- CAMPOS, M.; GREIK, M.; VALE, T. História da Ética. *CienteFico*, ano II, v. I, Salvador, ago./dez. 2002. Disponível em: <<http://www.ceap.br/material/MAT25082013230426.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2017.
- CFC - Conselho Federal de Contabilidade. *Resolução CFC nº 1.494/15*. Dispõe sobre o Registro Profissional dos Contadores. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de novembro de 2015. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1494.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2018.
- _____. *Abordagens técnicas para o profissional contábil*. Brasília: CFC, 2003. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/uparq/livro_abord_etica-pdf.pdf>. Acesso em: 29 out. 2017.
- _____. *Resolução CFC nº 803/96*. Aprova o código de ética profissional do contabilista - CEPC. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de novembro de 1996. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1996/000803>. Acesso em: 29 out. 2017.
- CRC-GO – Conselho Regional de Contabilidade de Goiás. *Cadastro do Contabilista*. 2017. Disponível em: <<http://crcgo.org.br/novo/#>>. Acesso em: 17 ago. 2017.
- FONSECA, J. J. S. *Metodologia da pesquisa científica*. Universidade Estadual do Ceará - UECE. 2002. Disponível em: <[http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/lapnex/arquivos/files/Apostila_-_METODOLOGIA_DA_PESQUISA\(1\).pdf](http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/lapnex/arquivos/files/Apostila_-_METODOLOGIA_DA_PESQUISA(1).pdf)>. Acesso em: 10 out. 2017.

- FORTES, J. C. *Ética e responsabilidade profissional do contabilista*. Fortaleza: Fortes, 2002.
- GARCIA, E.; CORBARI, E. M.; JUNIOR, D. A.; CISLAGHI, P.; TORRES, A.A importância da divulgação contábil mensurada ao *fair value*. *Ciências Sociais em Perspectiva*, (6) 11: 127-138, 2. sem. 2007. Disponível em: <<http://erevista.unioeste.br/index.php/ccsaemperspectiva/article/view/1505/1223>>. Acesso em: 14 abr. 2018.
- GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. *Métodos de pesquisa*. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2017.
- GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175p.
- _____. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2017.
- GONTIJO, E. D. *Os termos ética e moral*. *Mental (online)*, Barbacena, v. 4, n. 7, p. 127-135, nov. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-44272006000200008>. Acesso em: 10 abr. 2018.
- IANCZKOVSKI, E. *O tributo e a multa: Alguns Pontos de Convergência e Divergência*. 2012. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-tributo-e-a-multa-alguns-pontos-de-convergencia-e-divergencia,37477.html>> Acesso em: 10 abr. 2018
- IUDÍCIBUS, S. *Teoria da contabilidade*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- JUSTI, J.; VIEIRA, T. P. *Manual para padronização de trabalhos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu*. Rio Verde: Ed. UniRV, 2016.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- LIMA, A.O. R. *Comentários os Código de Ética Profissional do Contabilista* 2017. Disponível em: <<https://www.classecontabil.com.br/comentarios-ao-codigo-de-etica-profissional-do-contabilista/>>. Acesso em 10 mai. 2018
- LISBOA, L. P. *Ética geral e profissional em contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MAIA, T. S. T. O estudo do comportamento humano: Em foco a pesquisa qualitativa. *Revista Eletrônica de Administração (online)*, v. 09, n. 1, edição 16, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://periodicos.unifacef.com.br/index.php/rea/article/view/480/456>>. Acesso em: 19 out. 2017.

MARQUES, T. M. C. *Mecanismo único de supervisão: uma análise retrospectiva e prospectiva da sua implementação*. 2016. 146f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Especialização em Ciências Jurídico-Políticas/Menção em Direito Administrativo, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra (Portugal). 2016. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/42012>>. Acesso em: 15 set. 2017.

MARTINS, E. *Manual de redação e estilo*. São Paulo: Moderna Editora, 1997.

OTERO, V. R. L. *Ensaio comportamental*. São Paulo: Roca, 2004. p. 205-214.

PUHL, P. Comportamento ético na sociedade. *Ética profissional e cidadania*, Faculdade La Salle. Lucas do Rio Verde, MT, nov. 2014. Disponível em: <<http://faculdadelasalle.edu.br/eticaprofessionalecidadania/comportamento-etico-na-sociedade/>>. Acesso em: 15 set. 2017.

RASSID, A. A importância da ética na vida humana. *Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa - EPM-CELP*, jun. 2012. Disponível em: <<http://www.epmcelp.edu.mz/index.php/na-ponta-da-lingua/703-a-importancia-da-etica-na-vida-humana>>. Acesso em: 09 nov. 2017.

SÁ, A. L. *Ética profissional*. 9. ed., rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2009. Disponível em: <<https://psicologiaunicsul.files.wordpress.com/2013/02/c3a9tica-profissional.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2017.

_____. *Perícia contábil*. 10. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, E. L. D.; MENEZES, E. M. *Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação*. 3. ed. rev. atual. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001. Disponível em: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/files/2011/03/Metodologia-da-Pesquisa-3a-edicao.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2017.

VAZQUEZ, A. S. *Ética*, 37ª Edição, Editora: Civilização Brasileira. Disponível em: <http://www.record.com.br/images/livros/capitulo_Caz9ae.pdf>. Acesso em 15 mai. 2018.

VIEIRA, A. O. *Ética na profissão contábil*. 2015. Disponível em: <<http://www.dspace.feituverava.com.br/jspui/handle/123456789/1250>>. Acesso em: 15 mai. 2018.